

LEI N.º 3.668, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei n.º 3.626, de 5 de abril de 2023, que “denomina Rua Nilcéa Rodrigues de Carvalho o logradouro que menciona”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei n.º 3.626, de 5 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Rua Nilcéa Rodrigues de Carvalho o logradouro público, situado na segunda entrada à esquerda da Rodovia MG – 188, logo após a Ponte Abdon da Silva Salgado, sentido Bairro Mamoeiro, passando pelos Sublotes 4 e 5A pela esquerda e Lote 515 pela direita, no Bairro Amaral, neste Município de Unaí (MG).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município de Unaí (MG).

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito